



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 41 /10

Processo Administrativo n.º 10/50/1140

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Margarida Maria Alves

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados as fls. 36, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário
01	Câmera Sony W120	05	589,00
02	Micro System Precision PCD 1500M AM/FM	01	274,00
03	CPU Positivo Sim R530SL	01	737,04
04	Monitor LCD 17"	01	652,96
05	Relógio de parede	05	12,00
06	Suporte para forno microondas Multivis	01	41,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

07	Escada com 5 degraus	01	75,00
08	Gaita	01	10,80
09	Pandeiro	01	29,00
10	DVD Player Samsung P19K	01	179,99
11	Estabilizador EX3 Power 300VA	01	45,99
12	Balanço Biu Xalingo	01	100,00
13	Retroprojektor	01	429,00
14	Tela de Projeção 1,80MT com Tripé	01	329,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.909,75 (cinco mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 36, do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1 Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de agosto de 2010.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

Eliandra J. Godoi
CAIXA ESCOLAR DO CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES

Representante Legal: *Eliandra Giacardi Godoi*

R.G. n.º *24.195.827-1*

C.P.F. n.º *259.529.718-06*